

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門清潔專營有限公司訂立「搬運和清理城市固體廢料」服務的執行合同，金額為\$276,334,687.20（澳門幣貳億柒仟陸佰叁拾叁萬肆仟陸佰捌拾柒元貳角整），並分段支付如下：

2009年.....	\$ 115,139,453.00
2010年.....	\$ 138,167,343.60
2011年.....	\$ 23,027,890.60

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.11、次項目8.090.019.14之撥款支付。

三、二零一零年及二零一一年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零九年及二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年四月十五日

行政長官 何厚鏞

第 122/2009 號行政長官批示

透過第331/2006號行政長官批示，許可與通利建築置業工程有限公司訂立「澳門科學館建造承攬工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第331/2006號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$337,382,678.00（澳門幣叁億叁仟柒佰叁拾捌萬貳仟陸佰柒拾捌元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第331/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2007年.....	\$ 68,318,404.40
2008年.....	\$ 162,807,962.70
2009年.....	\$ 106,256,310.90

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada, para a prestação dos serviços de «Remoção e Limpeza dos Resíduos Sólidos Comunitários», pelo montante de \$ 276 334 687,20 (duzentos e setenta e seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil, seiscentas e oitenta e sete patacas e vinte avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009.....	\$ 115 139 453,00
Ano 2010.....	\$ 138 167 343,60
Ano 2011.....	\$ 23 027 890,60

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.11, subacção 8.090.019.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2010 e 2011 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2009 e 2010, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 122/2009

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2006, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada, para a execução da empreitada de «Construção do Centro de Ciência de Macau».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2006, mantendo-se o montante global de \$ 337 382 678,00 (trezentos e trinta e sete milhões, trezentas e oitenta e duas mil, seiscentas e setenta e oito patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2006, para o seguinte:

Ano 2007.....	\$ 68 318 404,40
Ano 2008.....	\$ 162 807 962,70
Ano 2009.....	\$ 106 256 310,90

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.16、次項目7.010.128.01之撥款支付。

二零零九年四月十五日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.16, subacção 7.010.128.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

15 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 123/2009 號行政長官批示

透過第370/2008號行政長官批示，許可向新康誠汽車有限公司購買「車輛」，及保證其財政支付。

然而，由於上述公司未能供應部分車輛而須對有關費用作出調整，並須修改第370/2008號行政長官批示所定的分段支付，整體費用由原來的\$9,900,000.00（澳門幣玖佰玖拾萬元整）減少為\$2,550,000.00（澳門幣貳佰伍拾伍萬元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第370/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2008年.....	\$ 1,020,000.00
2010年.....	\$ 1,530,000.00

二、二零一零年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

二零零九年四月十五日

行政長官 何厚鏞

第 124/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准治安警察局福利會二零零九財政年度第一補充預算，金額為\$4,050,749.42（澳門幣肆佰零伍萬零柒佰肆拾玖元肆角貳分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零九年四月十五日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2009

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2008, foi autorizada a aquisição de «Veículos» à Xin Kang Cheng – Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, e garantida a sua cobertura financeira.

Entretanto, em virtude de a empresa acima mencionada não ter fornecido parte dos veículos, torna-se necessário efectuar alguns ajustamentos e alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2008, tendo o montante global inicial de \$ 9 900 000,00 (nove milhões e novecentas mil patacas) sido reduzido para \$ 2 550 000,00 (dois milhões, quinhentas e cinquenta mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2008, para o seguinte:

Ano 2008.....	\$ 1 020 000,00
Ano 2010.....	\$ 1 530 000,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

15 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 124/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 2009, no montante de \$ 4 050 749,42 (quatro milhões, cinquenta mil, setecentas e quarenta e nove patacas e quarenta e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

15 de Abril de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.